

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 24.785, DE 14 DE JULHO DE 1934.

Revogado pelo Decreto de 27.5.1992

Texto para impressão

~~Reconhece de utilidade pública a Academia Brasileira, de Ciências e dá outras providências~~

~~O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição contida no artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando os objetivos culturais que orientam as atividades da Academia Brasileira de Ciências e as necessidades de seu intercambio científico com as instituições congêneres,~~

Decreta:

~~Art. 1º Fica reconhecida como instituição de utilidade pública a Academia Brasileira de Ciências, fundada na Capital da República para a cultura e o desenvolvimento das ciências puras:~~

~~Art. 2º As memórias premiadas pela Academia, cujos direitos autorais lhe sejam cedidos, serão impressas na Imprensa Nacional, destinando-se parte da edição a ser distribuída pelas bibliotecas mantidas pela União e pelos Estados:~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:~~

~~Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República:~~

~~Getúlio Vargas~~*Washington F. Pires*

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil, de 31.12.1934.~~